GOVERNO AMPLIA OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS EM TODO

(Conclusão da 1.a página)
Paulo, seja para o Vale do Paraíba, tenham fácil escoamento, eliminando-se dessa forma as retenções. Ampliação das linhas Ubatucoes. Ampliação das litinas Diatu-ba-Caraguatatuba e São Sebastião-Caraguatatuba, visando também eliminar a demora nas chamadas interurbanas, ainda existente. Pa-ralelamente a essas providências está sendo estudada a solução di-

Inaugura-se Semana do Livro na periferia

Amanhã sábado às 15 horas, no Grupo Escolar de Vila Nive, à rua Cap. João Rosa, na estrada de Guapira, a Fundação Para o Livro Escolar inaugurará a Semana do Livro, com o objetivo de instalar a biblioteca daquele estabelecimento de ensino. A solenidade de abertura será presidida pela primeira dama D. Maria do Carmo de Abreu Sodré.

BIBLIOTECAS ESCOLARES

Realizou-se na Fundação Para o Livro Escolar reunião para estudo de problemas ligados à formação de bibliotecas escolares, presentes o Interventor sr. Paulo Zingg, D. Heloisa de Almeida Prado, presidente da sub-comissão de bibliotecas do Conselho Estadual bibliotecas do Conselho Estadual de Cultura, prof. Alfredo Hamar, diretor da Escola de Biblioteconomia de São Carlos, D. Filomena Boccatelli, da Associação dos Bibliotecários Municipais e D. Cacilda Basilio de Souza Reis, coordenadora do Instituto Nacional do Livro em São Paulo. Após o estudo de diversos aspectos dos problemas ligados à bibliotecas escolares, foi decidido organizar um Seminário sôbre Bibliotecas Escolares, com a colaboração da Fundação Para o Livro Escolar e demais entidades representadas.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado" Preço . . . NCr\$ 0,30

Editada pela Imprensa Oficial do Estado

reta via rádio, ligando o Litoral Norte à estação repetidora da CO-TESP no bairro do Sumaré (capi-tal), com o objetivo de assegurar a perfeita confiabilidade do sistema, Estas medidas implicarão na ins-Estas medidas implicarão na instalação de nova mesa interurbana de Caraguatatuba, que deve centralizar tôdas as chamadas a longa distância do Litoral Norte. Estabelecimento da ligação Jambeiro-Redenção da Serra, Natividade da Serra-Lagoinha à rêde geral interurbana do Estado. Reforma e ampliação da linha Cunha-Guaratinguetá e da linha São Luis do Paraitinga-Taubaté. Reformulação da ligação Cunha-Parati (Estado do Rio de Janeiro). do Rio de Janeiro).

do Rio de Janeiro).

No setor da telefonia local, serão completamente remodeladas, ampliadas e automatizadas as rêdes de Paraibuna, Santa Branca, Santa Isabel. Cumha, Parati, São Luís do Paraitinga, Ubatuba e São Sebastião. A COTESP instalará também as rêdes telefônicas de Capaçava e de Bananal, sendo que dentro de 60 días se completará a instalação da rêde de Salesópolis, estando prevista para o prazo de 120 días sua interligação com o bairro do Alegre.

Litoral Sul.— Na zona do Lito-

bairro do Alegre.

Litoral Sul. — Na zona do Litoral Sul a COTESP instaalrá dentro de 40 dias, em tôdas as cidades do sistema interurbano (Pedro de Toledo, Itanhaém, Perußbe, Itariri, Miracatu, Juquiá, Registro, Eldorado, Jacupiranga, Sete Barras, Pariquera-Açu, Iguape e Cananéia) modernissimo equipamento multiplex que triplicará a capacidade dos ramais existentes, ampliando-se com mais 12 canais o tronco interurbano Morro da Boa Vista-Sumaré (capital). Em Pedro de Toledo será construída a sede regional da COTES CORST.

(capital). Em Pedro de Toledo será construída a sede regional da COTESP, executando-se igualmente a reforma total da estrada que desse município vai até o Morro da Boa Vista. Será igualmente instalada a réde local de Eldorado, com 100 limhas iniciais.

Alto Ribeira — A COTESP, na zona do Alto Ribeira, realizará a ampliação e a interligação do sistema interurbano, que compreende as cidades de Ribeira, Iporanga, Apiaí, Ribeirão Branco e Itapeva de Vargem Grande do Sul — GIES. Prof. Hildebrando M. Sodies, inícialmente dispondo de 100 linhas, em Ribeira e Iporanga e ampliarão o sistema interurbano a Apiaí, Ribeirão Branco e Itapeva .

Alta Araraquarense — Será iniciada em breve, pela COTESP, construção de modernissima e fun-cional sede regional em Jales, com a instalação de nova mesa interur-bana. Serão aumentados mais quabana. Serao aumentados mais qua-tro canais no tronco Jales, Fernan-dópolis e mais quatro no tronco Santa Fé do Sul-Jales. Está em execução a ligação de Paranapua e Jales e em estudos uma ligação direta Jales-São José do Rio Prê-

Média Noroeste — Na Média Noroeste (Penápolis, Bilac, Braúna, Gabriel Monteiro, Clementina, Piacatu e Santópolis) o sistema interurbano da COTESP, será; interiorda com Cavaldo Gruz e Binépolis gado com Oswaldo Cruz e Rinópolis (50 quilômetros). Serão instalados dois circuitos carrier no trecho Cle-

FECE ENTREGA . . .

(Conclusão da l.a página) Presidente Venceslau — CEEN. Antonio Marinho de Carvalho. IE. Joaquim Ribeiro. São Carlos — IE. Dr. Alvaro

IE. Nnonno Braga.
IE. Epaminondas Lobo.
IE. Regente Feijó.
GIES. Vocacional de Rio Claro.
GIES. de Taquarituba.
CE. Prof. José Leite Pinheiro.
GIES. de Itaí.
GIES. de Sta. Barbara do Rio

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLORIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral Telefones

Diretoria . _ . . . 36-2539 Material 36-2587 Assinaturas e Arquivo 36-2724 Contadoria 36-2764 Oficina do Jornal . . 36-2552 Expediente 36-7931 Secção de Pessoal . . 36-6183 Oficina de Obras: Redação . . . Tesouraria e Publica-Chefia 34-2985

Escritório . 😘 😿 . . 36-7396 Manutenção . . . 36-6184 Oficinas . * * . 35-7211 Venda avulsa

DIARIO DA JUSTIÇA DIARIO DO EXECUTIVO DIARIO DE INEDITORIAIS

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade com-

petente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL.

COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

RUA DA GLÓRIA N. 346

CONSELHO FLORESTAL TEM NOVOS MEMBROS

O secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, anunciou ontem no Palácio dos Bandeirantes, após despachar com o governador, que éste aprovou a nova composição do Conselho Florestal do Estado que passará a agir, "de maneira atuante e planificada, de modo a defender, com métodos modo a defender,

modernos e científicos, as reservas florestais de São Paulo".
O nôvo Conselho Florestal, sob

a presidência do secretário, está constituído pelos srs. Paulo No-gueira Neto, Paulo Salim Maluf, Prof. Heladio Amaral Melo, Rubem de Mello e Roberto de Mello Alvarenga.

DIARIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.359, DE 10 DE AGÔSTO DE 1967

Estabelece prazo para a retirada de material cedido pelo Estado ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Todos os atos que transferiram a repartições públicas ou, mediante comodato, cederam a município ou entidade assistencial material arrolado pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, ficam automáticamente revogados ou rescindidos se, dentro de trinta dias, os interessados não efetuarem a retirada ou não entrarem na posse efetiva dos respectivos materiais

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agôsto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

José Henrique Turner

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agôsto de 1967. Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.360, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sôbre doação de veículo usado do Estado à Paróquia de Santa Cruz, de Campinas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTA-5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG6.129/66, fica doado à Paróquia de Santa Cruz, de Campinas, um veículo usado
Furgão Chevrolet, motor N.º G62A-2669-M, registrado no patrimônio da Secretaria
de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob N. 1.944 e declarado excedente
para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Púhica, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado
de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Rêvogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agôsto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

José*Henrique Turner
Sebastião Ferreira Chaves

Sebastião Ferreira Chaves Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agôsto de 1967. Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.361, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Casa Transitória Dr. Cesário

Motta Filho, de Piracicaba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos têrmos da Lei n.
5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei
n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.0

Decreta:
Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GE2562[67, ficam doados à Casa Transitória "Dr. Cesário Motta Filho", de Piracicaba, os materiais a seguir relacionados: 1 armário para instrumentos cirúrgicos,
de aço esmaltado branco, de 150 x 60 x 35 cms.; 1 esterilizador a gás 46 x 24 x
20; 3 frascos de gualacol líquido; 2 dúzlas de tira nervos sortidos; 1 autoclave a
gás pat. 4085; 2 caçarolas de alumínio, de 13 litros; 1 caldeirão de alumínio de 20
litros; 36 camas de ferro esmaltadas, com rodas de borracha; 6 espumadeiras de
aço de 20 cms.; 100 pratos rasos de porcelana branca; 50 pratos rasos de aço inoxidável; 50 pratos fundos de porcelana branca; 1 caçarola de alumínio, de 8 litros;
5 facas para cosinha; 5 facas para cortar pão; 380 comprimidos de sulfa;5 dúzias
de ferro de 0,36 cms.; 4 compressores de Corwin; 2 alavancas retas; 1 espelho
frontal; 1 espelho laringeano; 1 espelho laringeano com cabo; 1 espátula para
dentista; 1 pinça saca-bocado para amigdala "Renalt"; 20 sondas laringológicas,
materiais esses pertencentes à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social 2 esterilizadores para água "Tripex"; 1 fogão elétrico com 4 chapas, forno,
Wallig, 220 volts, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.
Os materiais constantes desta doação foram declarados inservíveis pela CEME —
Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de agôsto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Walter Sidnej Pereira

Antonio Barros de Ulhãa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Govêrno aos 10 de agôsto de 1967.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios de Govêrno, aos 10 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48-362, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Institui cursos intensivos na Escola de Polícia do Estado de São Paulo para os tins que específica .

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuções legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 3.º, do Regulamento da Escola de Polícia de São Faulo, aprovado pelo Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956,

Faulo, aprovado pelo Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam instituidos na Escola de Polícia, em caráter intensivo, cursos de "Investigadores de Polícia", "Escrivães de Polícia" e "Râdiotelegrafistas", destinados a propiciar conhecimentos profissionais a integrantes da Guarda Civil de São Paulo, da Divisão de Polícia Marítima e Aérea do Estado de São Paulo e da extinta Polícia Rodoviária, postos à disposição da Secretaria da Segurança Pública, nos têrmos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto n. 47.431, de 27 de dezembro de 1966.

Artigo 2.º — Os cursos óra instituidos terão a duração de noventa (90) dias úteis e se desenvolverão em regime de integral dedicação aos trabalhos escolares, compreendendo o ensino das mesmas disciplinas ministradas nos cursos regulares correspondentes.

Artigo 3.º — Serão matriculados nos cursos de que trata o artigo 1.º

Artigo 3.º - Serão matriculados nos cursos de que trata o artigo 1.º

dêste decreto: I — os integrantes da extinta Policia Rodoviária ali referidos;
 II — os candidatos inscritos pelos Comandos das respectivas Corpo Tações, habilitados em exame de admissão realizado de acordo com programa